

PORTARIA Nº 0175/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as disposições sobre o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e da outras providências, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 933 de 03 de novembro de 2021 e suas alterações, que instituiu incentivos financeiros de investimento estadual aos municipais que serão contemplados com o Programa Mais MT, para garantirem ações e serviços de reabilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, aprovado por meio da Resolução CIB/MT nº 775 de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ordenado o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual aos municípios de Araguainha e Nova Marilândia, em parcela única, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), totalizando no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme a Portaria nº 933/2021 e a Resolução CIB/MT nº 775/2023, bem como autorizar a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º - Os municípios de Araguainha e Nova Marilândia deverão cumprir todos os requisitos que constam na Portaria nº 933 de 03 de novembro de 2021 e suas alterações, que trata sobre o incentivo para compra de equipamentos de reabilitação para as Unidades Descentralizadas de Reabilitação (UDR).

Art. 3º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão pela dotação orçamentária abaixo especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2970 - Gestão estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência

Plano de Ação por Produto: Unidades de Reabilitação Monitoradas

Subação/Entrega: 2 - Coordenação da Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência de Mato Grosso para fomentar as Políticas Públicas de Descentralização e Implementação das ações de saúde nos municípios do Estado;

Natureza: 4490-52

Classificação da Despesa: Despesas de Capital

Fonte: 1.500.1002

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)